



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 8, DE 28/5/2026**

**PRORROGA O PRAZO DOS TRABALHOS  
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS  
RELEVANTES DESTINADA A TRATAR E  
DEBATER SOBRE O MANEJO DE  
ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE SANTO  
ANDRÉ.**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes destinada a tratar e debater sobre o manejo de árvores no Município de Santo André, instituída pela Resolução nº 23/2025, nos termos do § 8º do Art. 74-B do Regimento Interno.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 28 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

**RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA**  
Diretor Geral

Proc. CM nº 3751/2026  
PR nº 13/2026  
RLOS/IGS.

